



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

032/2018



Fis. Nº	01
Proc. Nº	2246/18

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri”

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º - Ficam os vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barueri, independentemente das referências de seus respectivos cargos ou empregos públicos, reajustados em 5% (cinco por cento).

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 05 de dezembro de 2018.

Extrair cópias e enviar às Vereadores

Em 11/12/2018

Presidente

Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

Sivaldo Aparecido Gomes Macedo
Sivaldo Aparecido Gomes Macedo
Vice-Presidente

Às Comissões Permanentes para PARECER

Em 11/12/2018

Presidente

Sérgio Baganha
Sérgio Baganha
1º. Secretário

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar

Em 11/12/2018

Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.

Em 11/12/2018

Presidente

Rafael Valério Carvalho
Rafael Valério Carvalho
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

18-DEZ-2018 11:47 003508 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc. N° 224618


Wilson Zufa Junior
3° Secretário


José Roberto Mendonça
Tesoureiro

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tenciona-se promover a revisão salarial, a partir de 1º de Janeiro de 2019, no percentual de 5% (cinco por cento) para equiparar tabela de vencimentos entre Prefeitura e Câmara Municipal.

